



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 198 / 88

Cria o Curso de Engenharia Econômica e Organização Industrial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, com base no Processo nº 895/92, promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do Curso de Especialização em Engenharia Econômica e Organizacional Industrial, em nível de pós-graduação *lato sensu* a ser ministrado em conformidade com disposto na presente Deliberação e em substituição no curso de Especialização em Engenharia Econômica.

Parágrafo único – O Curso de que trata este artigo destina-se prioritariamente, a portadores de diploma de Engenharia, Arquitetura, Estatística, Matemática, Economia, Administração de Empresas e Ciências Contábeis, tendo por objetivo proporcionar maior qualificação na área profissional.

Art. 2º - A responsabilidade técnica, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá à Faculdade de Engenharia ficando parte administrativa e financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Parágrafo único – Caberá ao Diretor da Faculdade de Engenharia a designação do Coordenador do Curso obrigatoriamente pertencente ao quadro docente da UERJ e dos professores responsáveis pelas disciplinas, escolhidos entre os docentes da UERJ e dos professores responsáveis pelas disciplinas, escolhidos entre os docentes indicados no processo.

Art. 3º - O curso compreenderá 12 (doze) disciplinas, com uma carga horária total de 430 horas.

Parágrafo único – A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

Art. 4º - A matrícula no Curso de Especialização em Engenharia Econômica e Organização Industrial será feita mediante seleção dos candidatos que compreenderá:

- a) exame da documentação apresentada, que incluirá diploma do curso de Graduação, de duração plena em Engenharia, Arquitetura, Estatística, Matemática, Economia, Administração de Empresas e Ciências Contábeis;



- b) apreciação do Currículo Vitae;
- c) entrevistas;
- d) exame de seleção.

Parágrafo único – O número de vagas oferecidas será, no máximo de 80 (oitenta).

Art. 5º -A avaliação da aprendizagem de cada disciplina será realizada mediante:

- a) provas individuais;
- b) trabalhos práticos;
- c) relatórios técnicos.

Parágrafo único – As provas e demais trabalhos serão realizados e avaliados segundo o disposto no Plano de Curso de cada disciplina.

Art. 6º - O aproveitamento nos trabalhos de que trata o art. 5º, será expresso por um dos seguintes conceitos:

A – EXCELENTE	10
B – MUITO BOM	9 a 9,9
C – BOM	8 a 8,9
D – REGULAR	7 a 7,9
E – INSUFICIENTE	0 a 6,9

§ 1º - O critério de aproveitamento tem efeito retro operante para os concludentes de 1984, 1985 e 1986.

§ 2º - Os conceitos A, B, C e D conferirão aprovação na disciplina.

§ 3º - O aluno que receber conceito E em no máximo duas disciplinas poderá realizar trabalhos de recuperação segundo proposição do professor responsável pela mesma, ouvido o Coordenador do Curso.

§ 4º - A obtenção do conceito E em mais de duas disciplinas ou nos trabalhos de recuperação implicará na reprovação do aluno.

Art 7º - Atualmente, a Direção da Faculdade de Engenharia encaminhará à Sub Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo relação dos aprovados para fins de expedição dos Certificados correspondentes.

Parágrafo Único - Os certificados serão expedidos aos concludentes em obediência às normas constantes do AE 1410/85, que regulamenta sua expedição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 198/88)

Art 8º - Fica revogado a eficácia da Deliberação nº 87/82 que autoriza a realização do Curso de Especialização em Engenharia Econômica.

Art 9º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de outubro de 1988

IVO BARBIERI
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação Delib. 198/88)

ESTRUTURA CURRICULAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONOMICA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	V*	TIT
Macroeconomia	32	Abrahão Lincoln de Melo	N	M
Análise de Investimento	36	Alberto Correa e Castro Neto	N	M
		Américo da Silva Motta	N	M
		Ricardo Rodrigues do Nascimento	N	G
Tópicos Especiais	10	Antonio Maria da Silveira	N	D
Análise Econômico Financeira	32	Luiz da Costa Laurencel	S	M
		Bernardo Bandeira de Figueiredo	N	G
		Rômulo de Resende Espanha Abreu	N	G
Análise de Projetos	36	Jose Alberto Gemal	S	M
		David Benaroroch		
Custos e Programação Orçamentária	32	Luiz da Costa Laurencel	S	M
		Felicíssimo Cardoso Neto	N	G
Administração e Organização Industrial	40	Luiz da Costa Laurencel	S	M
		Isac Zajd	N	G
Métodos Quantitativos	52	Edgar Coelho de Andrade	S	D
		Maurício Pereira dos Santos	S	M
		Patrícia Furst	S	M
Introdução a Contabilidade	32	Ruth de Castro	N	G
		Kleber de Freitas H Lemos	N	M
Estatística. Estatística Aplicada e Econometria	56	Lucia Silva Kubrusly	N	D
Mercadologia	40	Luiz da Costa Laurencel	S	M
Microeconomia	32	Renato Jose Carneiro Neto	S	M
		Saulo Bispo dos Reis	N	M
TOTAL	430			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 198/88)